LEI Nº. 2.559, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 156, de 26 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(5) 3.1.90.11.00.00.2.001.01.0500 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
(7) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias – Civil	R$ 10.000,00
Total suplementação	**R$ 110.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(1) 4.4.90.52.00.00.1.030.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R$ 110.000,00
Total anulação	**R$ 110.000,00**

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 09 de novembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.11.09 09:28:50 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

volvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a natureza e a finalidade da despesa, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da legislação fiscal aplicável.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará essa lei, no que couber, especialmente quanto aos critérios de avaliação e autorização, à remuneração, ao acompanhamento e à fiscalização da execução, bem como às medidas de proteção dos usuários, podendo estabelecer procedimentos complementares e disciplinar os

casos omissos, observados os limites e as disposições dessa Lei e da legislação aplicável.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 09 de novembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.559, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 156, de 26 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(5) 3.1.90.11.00.00.2.001.01.0500 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00

(7) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias - Civil R$ 10.000,00

Total suplementação R$ 110.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(1) 4.4.90.52.00.00.1.030.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00

Total anulação R$ 110.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 09 de novembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.560, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 157, de 03 de novembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.198 Custeio Saúde - TC 279/2023 **Produto:** Unidade **Exercício:** 2026 R$ 375.685,58 **Valor Total:** R$ 375.685,58 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) **Meta:** Custear as ações e os serviços públicos de saúde do Município de Campos de Júlio/MT, visando à manutenção e ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.198 Custeio Saúde - TC 279/2023 **Produto:** Unidade **Exercício:** 2026 R$ 375.685,58 **Valor Total:** R$ 375.685,58 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)